



125.ª Consulta Pública

Mecanismo de contratualização de venda a prazo de Produção com Remuneração Garantida

Comentários da REN

Dezembro 2024



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Av. Estados Unidos da América, 55

1749-061 LISBOA

Telefone: (+351) 210 013 500 | Fax: (+351) 210 013 950

Capital Social: 1.789.564.476 euros

NIPC: 507 866 673

info.portal@ren.pt www.ren.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	COMENTÁRIOS	2
1.1.1	<i>Artigo 13.º - Liquidação dos direitos e obrigações</i>	2
1.1.2	<i>Artigo 17.º - Informação e supervisão</i>	3

1 INTRODUÇÃO

Neste documento apresentam-se os comentários da REN à Consulta Pública 125.^a – Mecanismo de contratualização de venda a prazo de Produção com Remuneração Garantida.

A presente proposta da ERSE tem como objetivo proceder a uma alteração das regras relativas à realização de leilões a prazo de produção de eletricidade com regime de remuneração garantida ou outros regimes bonificados de apoio à remuneração por parte do agregador de último recurso através de um mecanismo de leilões de produtos a prazo de maturidade e liquidação diversa tendo em consideração a evolução do enquadramento regulamentar da Diretiva n.º 5/2011, de 24 de novembro, na sua redação dada pela Diretiva n.º 11/2019, de 6 de maio, e ao Regulamento n.º 951/2021, de 2 de novembro.

2 COMENTÁRIOS

2.1 ARTIGO 13.º - LIQUIDAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Tendo em atenção que o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS) que a entidade que obtenha o estatuto de Agente de Mercado pode exercer uma ou mais das seguintes atividades:

- a) Participar nos mercados organizados ou através de Contratação Bilateral – entidade que pretenda transacionar energia elétrica no mercado diário, intradiário ou através de contratação bilateral.
- b) Participar nos mercados de serviços de sistema, como *Balance Service Provider* (BSP) – entidade habilitada pelo Gestor Global do Sistema (GGS) para participar no mercado de serviços de sistema e no processo de Resolução de Restrições Técnicas e responsável pela liquidação dos encargos ou proveitos resultantes da participação neste mercado.
- c) Assumir responsabilidade pela liquidação dos desvios e outros encargos perante a GGS, como *Balance Responsible Party* (BRP) – entidade responsável perante a GGS pela liquidação dos encargos ou proveitos resultantes da valorização dos desvios e outros encargos ou proveitos resultantes da participação nos mercados de energia e da aplicação do MPGGS.

Em face do exposto, podem existir Agentes de Mercado que não estejam capacitados para participar nos mercados organizados ou através de contratação bilateral, isto é, tenham obtido o estatuto de Agente de Mercado e que concretizem a sua atuação junto da GGS enquanto BSP e/ou BRP, mas sem poder participar nos mercados organizados ou através da contratação bilateral.

Desta forma, propõe-se a seguinte clarificação ao ponto 3 do Artigo 13.º.

Artigo	Redação da Proposta	Proposta de Redação REN
Artigo 13.º	3 - A liquidação a que se refere a alínea b) do n.º 2 é exclusiva de agentes participantes constituídos como agentes de mercado nos termos da regulamentação aplicável.	3 - A liquidação a que se refere a alínea b) do n.º 2 é exclusiva de agentes participantes constituídos como agentes de mercado e que estejam capacitados para participar nos mercados organizados ou através de contratação bilateral nos termos da regulamentação aplicável.

2.2 ARTIGO 17.º - INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO

Por forma a agilizar os processos de parametrização dos contratos bilaterais propomos que, após a homologação dos resultados pela ERSE, o OMIP envie ao Gestor Global do Sistema a informação necessária para poder concretizar a referida parametrização.

Desta forma, propõe-se que seja adicionado um novo ponto do Artigo 17.º.

Artigo	Redação da Proposta	Proposta de Redação REN
Artigo 17.º	(novo ponto)	Na data prevista no número 3, o OMIP envia ao GGS o detalhe dos resultados do leilão apurados para a liquidação física nos termos das presentes regras, com desagregação por agente participante, maturidades contratadas e quantidade adjudicada.